



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

### DECISÃO

Considerando o disposto no item 1.1.1 do Anexo I do edital de Credenciamento de Leiloeiro nº 003/2021, alterado pelo Adendo n.01, que considerava a data de 14.05.2021 como data limite para a entrega da documentação exigida pelo edital, a fim de delimitar os interessados que participariam do sorteio para a classificação;

Considerando que o sorteio foi realizado no dia 17.05.2021;

Considerando que, após a realização do sorteio, o leiloeiro Paulo Alexandre Heisler entrou em contato com o setor de compras informando que enviou a documentação por e-mail na data de 04.05.2021, enviando o comprovante de envio do e-mail;

Considerando que, o leiloeiro Eduardo Schmitz entrou em contato com o setor de compras informando que enviou a documentação por e-mail na data de 26.04.2021, enviando o comprovante de envio do e-mail;

Considerando a certidão emitida pela servidora responsável pelo credenciamento, Cristiane Ferri, que confirma que, em virtude de problemas técnicos com o computador do setor, alguns e-mails foram perdidos, opinando pelo cancelamento do sorteio realizado, eis que os nomes dos leiloeiros Paulo Alexandre Heisler e Eduardo Schmitz não foi incluído no sorteio;

Considerando, também, que após a data de 14.05.2021, foram recebidas as documentações de outros leiloeiros e, conforme item 1.1.6 do Anexo I do edital, os credenciados remanescentes serão colocados ao final da fila;

DECIDO pela anulação do sorteio realizado no dia 17.05.2021, devendo ser designada nova data para a realização de novo sorteio, devendo ser incluído o nome do leiloeiro Paulo Alexandre Heisler e Eduardo Schmitz.

Após a lista classificatória, deverão ser incluídos os leiloeiros remanescentes, por ordem de credenciamento.

Ipirá, 26 de maio de 2021.

**MARCELO BALDISSERA**

Prefeito do Município de Ipirá-SC